



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.172, de 28 de março de 2024.

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.521
de 20 de dezembro de 2023.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º. A indicação da mulher que fará jus ao Título será pesquisada junto a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, ACIC/CDL ou por indicação do Poder Legislativo.

Art. 2º. Altera a redação do artigo 4º, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 4º. A homenagem será proposta por Vereador, mediante apresentação de Projeto Decreto Legislativo, que após aprovação em plenário será entregue em Sessão Solene.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, 28 de março de 2024.

VER. VANDERELEI BAIOTO
Presidente

Autoria: Ver. Deilson Lopes Beiral (Gringo)

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afiação no lugar de costume, em 28.03.2024

EVERLY SOARES ROSIAK
Secretaria Legislativa - Câmara Municipal.